LEI Nº 6.520

de 26 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 4.877.960,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
82	3	Gabinete do Prefeito	500.000,00
524	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.175.000,00
530	1		77.960,00
775	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	320.000,00
776	1		275.000,00
782	1		2.030.000,00
793	3		500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R$ 1.252.960,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
525	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	115.000,00
526	1		60.000,00
527	1		1.000.000,00
528	1		10.000,00
533	1		28.830,00
534	1		39.130,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$3.125.000,00(três milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de setembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente